



DECRETO Nº 72 DE 14 DE JULHO DE 2.021

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 67, de 01 de julho de 2.021, que trata do Plano de Retorno à Presencialidade no âmbito das Instituições de Ensino Privadas e Públicas, Municipais e Estaduais, sediadas em Indiana, Estado de São Paulo, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - O inciso III do art. 1º, do Decreto nº 67 de 01 de julho de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso III – 9 de agosto de 2.021 – Início das aulas presenciais regulares com, no máximo, 35% (trinta e cinco) por cento da capacidade, no âmbito das Pré-escolas e Creches Municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 14 de julho de 2.021


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

